



“Termos e condições de utilização”

Neste espaço, as entidades licenciadoras bem como os próprios requerentes podem solicitar os serviços de segurança contra incêndio em edifícios preconizados no Decreto Legislativo Regional n.o 6/2015/A, de 5 de março.

Após o preenchimento dos campos obrigatórios relativos à identificação tanto do requerente como do próprio edifício em apreço, terá de ser selecionado o serviço pretendido.

Nos casos dos pareceres e reapreciações, após indicação da utilização-tipo e respetiva categoria de risco, a documentação a sujeitar a parecer terá de ser selecionada, sendo que os documentos a enviar serão listados.

De salientar que todos os documentos a enviar deverão estar assinados digitalmente e que as peças desenhadas, para além deste aspeto, terão igualmente que ser remetidas em formato DWF ou DWG, de acordo com as indicações do documento “Instrução de Processos” disponível neste sítio, na área da SCIE.

Nos restantes casos, o número do processo que consta dos pareceres emitidos pelo SRPCBA deverá ser introduzido.